



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**  
**NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA NORTE**

**EDITAL Nº 310 / 2016 NRE A.M.NORTE**

O chefe do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, no uso das atribuições legais, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente edital para Sessão Pública, CONVOCA os **CONTRATADOS, INSCRITOS e CLASSIFICADOS** no Edital Nº 59/2015 - GS/SEED Nº 60/2015 - GS/SEED Nº 61/2015- GS/SEED – municípios da **ÁREA METROPOLITANA NORTE** para **ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/VAGAS. Informamos aos contratados, inscritos e classificados deferidos** nos municípios jurisdicionados a este Núcleo Regional de Educação que no momento da convocação devem comparecer ao local e nas datas fixadas e salientamos que:

- Aos professores de vínculo QPM, (padrão) e SC02 (aulas extraordinárias), que ainda não completaram sua carga horária, deverão comparecer conforme o cronograma. Antes do início do horário da distribuição.
- Aos professores do **PSS que já possuem contrato aberto**, devem comparecer para escolha de aulas para o ano letivo de 2016. (NESSE CASO TRAZER COMPROVANTE DE DEFERIMENTO).
- Será remetido para **Fim de Lista** do PSS, o candidato que: No ato da análise da documentação não entregar qualquer um dos documentos especificados no edital.
- Será **Excluído** do PSS, o candidato que: Na inscrição, informar Escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada.

MUNICÍPIO	DISCIPLINA	CONVOCADOS	LOCAL
TUNAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DO 22 ° AO 25° DEFERIDOS; DO 26° AO 43° INSCRITOS PARA ANALISE DE DOCUMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E FINAIS DE LISTA INSCRITOS	NRE AM NORTE REC. HUMANOS SANTA CÂNDIDA Data: 11/04/2016 Horário: 14:00

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

Para professores com contrato aberto:

- Comprovante de DEFERIMENTO da inscrição;
- RG (expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná);

Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais e originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia:

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) RG (expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná);
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- e) Comprovante de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- f) Termo de Ciência - Conta bancária;
- g) Comprovante de endereço atual;
- h) Carteira de Trabalho (página da Identificação - Frente e Verso);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Declaração de residente em comunidades itinerantes, assentamentos, ilhas e quilombolas, se informada na inscrição, nos termos do ANEXO VIII;
- k) Declaração de anuência para os inscritos em Educação Escolar Indígena nos termos do ANEXO IX, e Educação Escolar Quilombola nos termos do ANEXO X;
- l) PESNOM emitido pelo INSS, se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no subitem 5.2.3;
- m) Originais dos títulos de escolaridade obrigatória, descritos no item 5.1, e, se informados, tempo de serviço descritos no item 5.2.2 e aperfeiçoamento profissional descritos no item 5.3, e demais documentos informados nas etapas do ANEXO II pelas quais se inscreveu;

- n) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- o) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- p) Atestado de Saúde Ocupacional (Modelo Anexo IV), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- q) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento nos termos do Anexo VI;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual, emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Federal ou da Polícia Federal, no endereço eletrônico: <http://www.dpf.gov.br> (utilize um dos seguintes navegadores: Internet Explorer ou Mozilla Firefox). Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la ou cartórios diretamente no setor de certidão junto aos distribuidores criminais ou varas de execução penal da (s) região (ões) onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos. A certidão deve ter sido emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
- t) Certidão Negativa Criminal, da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
- u) Declaração de Acúmulo de Cargo;
- v) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, além dos documentos descritos no item 7.4, deverá apresentar, Laudo Médico original, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, conforme consta no item 7.4.1;
- x) Ficha cadastral preenchida.

## **VAGAS DE RESERVA**

### **De acordo com o edital 59/2015-GS/SEED:**

4.6 Ficará reservado **aos candidatos afrodescendentes o percentual de 10% das convocações para contratações** temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

4.7 Ficará assegurado **à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações** temporárias que venham a surgir durante o ano letivo, desde que as atribuições da

função sejam compatíveis com a sua deficiência.

**7.1.1 A cada 9 (nove) candidatos convocados (contratados) da lista de ampla concorrência, 1 (um) candidato da lista de afrodescendentes será convocado (contratado), perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.**

**7.1.2 A cada 19 (dezenove) candidatos convocados da lista de ampla concorrência, 1 (um) candidato da lista de pessoas com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados pela lei.**

#### **RESSALTAMOS:**

**A distribuição de AULAS /VAGAS possivelmente não contemple a todos**, uma vez que a Convocação abrange uma quantidade maior de candidatos que a demanda de vagas disponíveis neste momento por este NRE. Os demais convocados que porventura não obtenham aulas/vagas deverão aguardar chamamento, uma vez que compõe Banco de Reserva para futuras contratações, nos termos da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, em todos os Municípios do Estado do Paraná.

#### **IMPORTANTE:**

- **Não emitiremos documentos no local**, favor providenciar as fotocópias (xerox) acompanhadas dos documentos originais - Responsabilidade do candidato(a).
- Os **candidatos já convocados e deferidos** que desejam completar a carga horária, deverão **trazer o comprovante de deferimento** da inscrição.
- Na hipótese do candidato estar **impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de aulas/vagas, o mesmo poderá ser representado por procurador**, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de procuração com firma reconhecida.

**Curitiba, 08 de Abril de 2016.**

**Ângelo Marco Mortella**  
**Chefe do NREAMNORTE**